

**DECRETO Nº 3.028, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Bambuí, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 39, da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** o Art. 41, §3º, alínea "b", da Lei Complementar 002, e o Art.28, da Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2020.

**DECRETA**


**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5,03% (cinco, zero três por cento), correspondente ao IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo calculado pela IPEAD Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis, da Universidade Federal de Minas Gerais, acumulado período de janeiro a dezembro de 2020, a título de revisão geral anual sobre os vencimentos dos seus servidores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 14 de janeiro de 2021.

  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>14</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
Ass.:  <b>Renata Araújo Rodrigues Souza</b> Gerente de Gabinete